



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: [compras@amarante.ma.gov.br](mailto:compras@amarante.ma.gov.br)

CONTRATO Nº 20210505-PE-006/2021-1.  
PROC. ADM. Nº 054/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO  
MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CARREIRO  
DISTRIBUIDORA EIRELI.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 17.292.797/0001-40, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Feliciano da Silva Machado, portadora da Cédula de Identidade nº 000094728598-9 ssp ma e do CPF nº 004.844.853-26, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**, situada na Av. JK, nº 1933, Bairro Boca da Mata, CEP nº 65.917-033 – Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.015.814/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Jose Paulo Carreiro Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 034408302000-70 do CPF nº 603.609.133-85, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - MA .

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

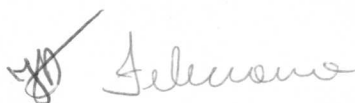
- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 191.854,13** (cento e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID  | QUANT | PREÇO     |            |
|------|--|-------|-------|-----------|------------|
|      |  |       |       | UNITÁRIO  | TOTAL      |
| 1    | Apagador para quadro branco: corpo em plástico de alta resistência com feltro, de boa qualidade. | Und   | 225   | R\$ 3,97  | R\$ 893,25 |
| 2    | Apontador para lápis: 01 furo, com depósito; material: metal e plástico;                         | Caixa | 23    | R\$ 11,89 | R\$ 273,47 |



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: [compras@amarante.ma.gov.br](mailto:compras@amarante.ma.gov.br)


|    |   |        |      |           |              |
|----|---|--------|------|-----------|--------------|
|    | tipo escolar, tamanho pequeno. Caixa com 48 unidades.   |        |      |           |              |
| 3  | <b>Blocos de notas autoadesivas - pequeno:</b> notas removíveis, na cor amarela, pacote contendo 4 Blocos de 38mm x 50mm, com 100 folhas cada bloco.  | Pacote | 450  | R\$ 2,89  | R\$ 1.300,50 |
| 4  | <b>Borracha apagadora de escrita:</b> material borracha, atóxica, medindo 40mmX 25mmX9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Caixa com 24 unidades.   | Caixa  | 180  | R\$ 7,17  | R\$ 1.290,60 |
| 5  | <b>Borracha ponteira para lápis e grafite:</b> de látex natural, sextavada, tipo ponteira, número 20, branca. Caixa com 100 unidades.   | Caixa  | 135  | R\$ 12,11 | R\$ 1.634,85 |
| 6  | <b>Caderno brochura pequeno - 48 fls:</b> capa dura, pequeno, 48 folhas, com pauta, 48 folhas, capa/contracapa: cartão supremo 250g/m <sup>2</sup> , formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel offset 56g/m <sup>2</sup> .                 | Und    | 675  | R\$ 2,07  | R\$ 1.397,25 |
| 7  | <b>Caderno caligrafia:</b> brochura, capa fina, 40 folhas pequeno, com pauta, capa/contracapa: cartão supremo, folhas internas em papel offset 56g/m <sup>2</sup> , formato 203 x146 mm.  | Und    | 675  | R\$ 1,29  | R\$ 870,75   |
| 8  | <b>Caderno de desenho espiral - 48 fls:</b> sem pauta, capa flexível, espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de ¼, pesando 90 g/m <sup>2</sup> , folha do caderno 56g/m <sup>2</sup> , tam. 200 x 140 mm.                                 | Und    | 900  | R\$ 2,43  | R\$ 2.187,00 |
| 9  | <b>Caderno espiral pequeno - 96 fls:</b> espiral de arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1mm; no formato 1/4; com capa em 1 cor, pesando 250g/m <sup>2</sup> ; com 96 folhas; gramatura da folha 56g/m <sup>2</sup>                          | Und    | 1125 | R\$ 2,07  | R\$ 2.328,75 |
| 10 | <b>Caderno universitário - 10 matérias:</b> caderno espiral; de plástico; espessura de 1,1 a 3,0mm; no formato universitário 10x1; com capa em 4 cores, pesando 250 g/m <sup>2</sup> ; com 200 folhas; gramatura da folha 56 g/m <sup>2</sup> . | Und    | 375  | R\$ 8,89  | R\$ 3.333,75 |
| 11 | <b>Caixa arquivo morto:</b> em papelão, tamanho ofício, medidas: 37,0 x 14,0 x 25,0 (A x L x P) padrão.   | Und    | 1500 | R\$ 2,99  | R\$ 4.485,00 |





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: [compras@amarante.ma.gov.br](mailto:compras@amarante.ma.gov.br)

|    |   |        |      |           |              |
|----|---|--------|------|-----------|--------------|
| 12 | <b>Calculadora de mesa:</b> calculadora de mesa, 12 dígitos, duplo zero, controle de arredondamento, porcentagem, big display, memória, metálica, bateria + bateria solar, raiz quadrada, teclas plásticas; dimensões aproximadas: 14x10x1cm (A x L x P). Peso aproximado: 100g. Garantia do fornecedor: 1 ano. | Und    | 90   | R\$ 10,92 | R\$ 982,80   |
| 14 | <b>Caneta para quadro branco em acrílico:</b> recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material: plástico, com ponta de feltro redonda, média; cores: azul, preto e vermelho. Caixa com 12 unidades.   | Caixa  | 113  | R\$ 24,99 | R\$ 2.823,87 |
| 15 | <b>Caneta marca texto:</b> fluorescente, carga de 2,5 gramas, ponta em polietileno, resistente à luz, cores: amarela e verde. Caixa com 12 unidades.  | Caixa  | 135  | R\$ 7,59  | R\$ 1.024,65 |
| 16 | <b>Cartolina comum 180g/m<sup>2</sup>:</b> dupla face, medindo no mínimo 50 x 66cm; cores variadas.   | Und    | 1500 | R\$ 0,51  | R\$ 765,00   |
| 17 | <b>Clips para papel nº 4/0:</b> tratamento superficial galvanizado, tamanho 4/0, material metal, caixa com 50 unidades.   | Caixa  | 675  | R\$ 1,79  | R\$ 1.208,25 |
| 18 | <b>Clips para papel nº 6/0:</b> tratamento superficial galvanizado tamanho 6/0, material metal, caixa com 50 unidades.  | Caixa  | 638  | R\$ 2,01  | R\$ 1.282,38 |
| 19 | <b>Clips para papel nº 8/0:</b> tratamento superficial galvanizado, tamanho 8/0, material metal, caixa com 50 unidades.   | Caixa  | 675  | R\$ 1,95  | R\$ 1.316,25 |
| 20 | <b>Clips para papel nº 3/0:</b> tratamento superficial galvanizado, tamanho 3/0, material metal, caixa com 100 unidades.  | Caixa  | 563  | R\$ 1,89  | R\$ 1.064,07 |
| 21 | <b>Cola branca 90g:</b> líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90 gramas, com selo do INMETRO.   | Und    | 540  | R\$ 1,56  | R\$ 842,40   |
| 22 | <b>Cola colorida com glitter:</b> contendo 23g, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Caixa 6 unidades.                    | Caixas | 300  | R\$ 8,09  | R\$ 2.427,00 |

 *Feliciano*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: [compras@amarante.ma.gov.br](mailto:compras@amarante.ma.gov.br)

|    |  |        |     |           |              |
|----|--|--------|-----|-----------|--------------|
| 23 | <b>Cola de isopor 90g:</b> líquida; para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 90 gramas; com validade mínima de 6 meses.   | Und    | 450 | R\$ 2,94  | R\$ 1.323,00 |
| 26 | <b>Cola adesivo instantâneo:</b> a base de éster de cianoacrilato, em embalagem de, no mínimo, 3 gramas.   | Und    | 188 | R\$ 1,15  | R\$ 216,20   |
| 28 | <b>Envelope pardo grande:</b> envelope Saco Kraft medindo 310x410mm, pacote com 100 unidades.  | Pacote | 225 | R\$ 29,99 | R\$ 6.747,75 |
| 29 | <b>Envelope pardo médio:</b> envelope Saco Kraft medindo 240x340mm, pacote com 100 unidades.   | Pacote | 270 | R\$ 20,99 | R\$ 5.667,30 |
| 30 | <b>Estilete com lâmina larga:</b> 18mm em aço carbono, cabo em polipropileno.  | Und    | 450 | R\$ 0,99  | R\$ 445,50   |
| 31 | <b>Extrator de grampo:</b> Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco, ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Dimensões aproximadas: 150 x 20 mm. | Und    | 495 | R\$ 1,57  | R\$ 777,15   |
| 32 | <b>Fita adesiva transparente:</b> filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.  | Rolo   | 675 | R\$ 0,77  | R\$ 519,75   |
| 34 | <b>Folha de isopor 1,5 cm</b>  | Und    | 600 | R\$ 3,79  | R\$ 2.274,00 |
| 36 | <b>Giz de cera 12 cores:</b> para desenho em papel; cores mistas; Tipo longo; medindo 11x100mm (diam. x compr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos;   | Caixa  | 675 | R\$ 2,09  | R\$ 1.410,75 |

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: [compras@amarante.ma.gov.br](mailto:compras@amarante.ma.gov.br)

|    |   |       |     |           |              |
|----|---|-------|-----|-----------|--------------|
|    | devendo estar em conformidade com a norma ABNTNBR NM300; e certificado pelo INMETRO.  |       |     |           |              |
| 38 | <b>Grampeador 26/6:</b> de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta.   | Und   | 188 | R\$ 34,49 | R\$ 6.484,12 |
| 39 | <b>Grampo para grampeador de metal 23/10:</b> niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000 grampos.  | Caixa | 488 | R\$ 15,68 | R\$ 7.651,84 |
| 40 | <b>Grampo para grampeador de metal 23/13:</b> niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 1000 grampos.  | Caixa | 488 | R\$ 3,49  | R\$ 1.703,12 |
| 41 | <b>Grampo para grampeador de metal 26/6:</b> niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000 grampos.   | Caixa | 488 | R\$ 4,09  | R\$ 1.995,92 |
| 43 | <b>Lápis de cor (grande):</b> Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor, com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Deve ser atóxico, devendo estar em conformidade com a NBR: 15236:2009 e NBR: 15795:2010. Com selo do INMETRO. Embalagem personalizada de papel cartão (250g/m <sup>2</sup> ). | Caixa | 375 | R\$ 2,49  | R\$ 933,75   |
| 44 | <b>Lápis preto:</b> Grafite de excelente qualidade, produzido com madeira reflorestada, mina resistente e escrita macia, traço escuro; graduação nº 2, corpo formato redondo ou sextavado, envernizado e apontado, dureza carga HB e sem borracha. Caixa com 144  | Caixa | 75  | R\$ 27,79 | R\$ 2.084,25 |

*Felício*





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: [compras@amarante.ma.gov.br](mailto:compras@amarante.ma.gov.br)

|    |   |        |     |            |               |
|----|---|--------|-----|------------|---------------|
|    | unidades.   |        |     |            |               |
| 45 | Lâmina para estilete largo: 18mm, caixa c/ 10 unidades.   | Caixa  | 68  | R\$ 2,59   | R\$ 176,12    |
| 46 | Limpador para quadro branco: líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral, embalagem de auto aplicação, spray 60ml.  | Und    | 188 | R\$ 9,79   | R\$ 1.840,52  |
| 50 | Papel 40 kg: material: celulose vegetal; aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral; dimensões aproximadas: 64,0 x 94,0 cm, gramatura: 120 g/m <sup>2</sup> .   | Und    | 375 | R\$ 0,76   | R\$ 285,00    |
| 51 | Papel A4 sulfite: formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopadora, fax e offset. Em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.   | caixa  | 394 | R\$ 139,99 | R\$ 55.156,06 |
| 52 | Papel A4 sulfite: formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopadora, fax e offset. Em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas. <b>COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021</b> | Caixa  | 131 | R\$ 139,99 | R\$ 18.338,69 |
| 54 | Papel camurça: gramatura: 85g/m <sup>2</sup> , dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral. Cores variadas. Pacotes com 25 folhas.   | Pacote | 180 | R\$ 6,61   | R\$ 1.189,80  |
| 55 | Papel Cartão: medindo 50x66cm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho.   | Und    | 675 | R\$ 0,79   | R\$ 533,25    |

 Filipe



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: [compras@amarante.ma.gov.br](mailto:compras@amarante.ma.gov.br)

|    |   |        |      |           |              |
|----|---|--------|------|-----------|--------------|
| 56 | <b>Papel Crepom:</b> tamanho: 0,48x2,00 metros. Cores variadas  | Und    | 675  | R\$ 0,66  | R\$ 445,50   |
| 59 | <b>Papel micro-ondulado:</b> Dimensão: 50 x 80 cm. Pacote com 10 unidades. Cores variadas.  | Pacote | 135  | R\$ 25,87 | R\$ 3.492,45 |
| 61 | <b>Pasta aba escolar:</b> com aba, elástico grosso, em material plástico transparente, Formato aproximado (mm): 245x40x335. Cores variadas.   | Und    | 1350 | R\$ 3,49  | R\$ 4.711,50 |
| 62 | <b>Pasta aba escolar:</b> com aba, elástico fino, em material plástico transparente, Formato aproximado (mm): 245x40x335. Cores variadas.   | Und    | 1350 | R\$ 2,62  | R\$ 3.537,00 |
| 65 | <b>Pasta catálogo:</b> Pasta com envelope plástico padrão escritório (245mmX340mm), confeccionada com capa de papelão recoberto com plástico preto, prensado nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, haverá no centro da parte interna 04 (quatro) furos para utilização de colchetes ou parafusos. Com 50 envelopes.   | und    | 675  | R\$ 11,99 | R\$ 8.093,25 |
| 66 | <b>Pasta catálogo:</b> Pasta com envelope plástico padrão escritório (245mmX340mm), confeccionada com capa de papelão recoberto com plástico preto, prensado nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, haverá no centro da parte interna 04 (quatro) furos para utilização de colchetes ou parafusos. Com 50 envelopes. <b>COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021</b> | Und    | 225  | R\$ 13,18 | R\$ 2.965,50 |
| 67 | <b>Pasta L:</b> confeccionada em polipropileno (PP), dobrado ao meio ou com o dorso fechado através de termo solda, possuindo ainda sua parte inferior também fechada através de termo solda; proporcionando o formato da letra "L" sendo as aberturas localizadas na lateral direita e parte superior da pasta. Espessura mínima:  | Pacote | 188  | R\$ 8,19  | R\$ 1.539,72 |

 Feliciano



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: [compras@amarante.ma.gov.br](mailto:compras@amarante.ma.gov.br)

|    |   |       |      |           |              |
|----|---|-------|------|-----------|--------------|
|    | 0.15 mm; Formato: 210 mm X 297mm.<br>Cor: transparente. Pacote com 10 unidades  |       |      |           |              |
| 68 | <b>Pasta com grampo:</b> confeccionado em papelão 240g, com trilho plástico, não aparente (interno), cor: azul escuro; medindo aproximadamente 240 x 340 mm.  | Unid  | 900  | R\$ 1,29  | R\$ 1.161,00 |
| 69 | <b>Pasta classificadora:</b> plástica, tamanho ofício, com elástico, cor cristal, acabamento transparente, com no mínimo 12 divisórias internas.  | Unid  | 675  | R\$ 2,22  | R\$ 1.498,50 |
| 70 | <b>Pasta de papelão:</b> com aba, com elástico, plastificada, vincada; tamanho aproximado: 350 x 240 mm, cores variadas.  | Unid  | 1125 | R\$ 1,69  | R\$ 1.901,25 |
| 71 | <b>Pasta com elástico em polionda:</b> chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Cor azul. Formato aproximado: 340 x 245 x 35mm. | Und   | 1125 | R\$ 2,59  | R\$ 2.913,75 |
| 72 | <b>Pasta suspensa:</b> confeccionada em papel cartão marmorizado e plastificado; gramatura: 330g/m <sup>2</sup> , com visor superior. Lombada em V, acompanha grampo mola medindo aproximadamente 360x240 mm, suporte metálico com ponteira em plástico reforçado; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.  | Unid  | 1125 | R\$ 1,61  | R\$ 1.811,25 |
| 73 | <b>Percevejo latonado:</b> Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.  | Caixa | 53   | R\$ 2,17  | R\$ 115,01   |
| 75 | <b>Perfurador de papel (médio):</b> perfurador manual de papel metálico com capacidade para perfurar até 45   | Unid  | 45   | R\$ 47,99 | R\$ 2.159,55 |

*Felício*





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: [compras@amarante.ma.gov.br](mailto:compras@amarante.ma.gov.br)

|    |  |       |     |           |            |
|----|--|-------|-----|-----------|------------|
|    | folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> ; com apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; diâmetro do furo: 7mm; distância dos furos: 80mm.com margeador plástico. Dimensões aproximadas: 152 x 111 x 50mm.   |       |     |           |            |
| 76 | <b>Pincel atômico:</b> com corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada. Deverá ser recarregável com tinta lavável que proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser tóxica. Carga nas cores: preta, vermelho e azul, ponta grossa (traço 8,0 mm). Validade mínimo de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades. | Caixa | 45  | R\$ 19,99 | R\$ 899,55 |
| 77 | <b>Pincel chato nº 24:</b> para pintura óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, cerdas sintéticas, formato chato, cabo de madeira longo, virola de alumínio.  | Und   | 225 | R\$ 2,12  | R\$ 477,00 |
| 78 | <b>Pincel redondo nº 4:</b> cerdas em pelo animal. Cabo de madeira; virola de alumínio; formato redondo. Caixa com 06 unidades.  | Caixa | 225 | R\$ 1,79  | R\$ 402,75 |
| 79 | <b>Pincel redondo nº 10:</b> uso escolar e artesanal, cerdas sintéticas; cabo curto de madeira; Virola de alumínio. Formato redondo.   | Und   | 225 | R\$ 1,99  | R\$ 447,75 |
| 80 | <b>Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa):</b> bivolt, para bastão de 11,2mm embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.   | Und   | 38  | R\$ 14,99 | R\$ 569,62 |
| 81 | <b>Porta caneta:</b> em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e clipes.   | Und   | 30  | R\$ 10,99 | R\$ 329,70 |
| 83 | <b>Reabastecedor para pincel atômico:</b> tinta consumo a base de álcool, caixa com 12 unidades com, 37 ml cada frasco. Cores: azul, preto e vermelho.   | Caixa | 135 | R\$ 3,89  | R\$ 525,15 |

*Filipe*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: [compras@amarante.ma.gov.br](mailto:compras@amarante.ma.gov.br)

|  |  |     |     |          |            |
|--|--|-----|-----|----------|------------|
| 88   | Umectante para os dedos: molha dedo em pasta, com estojo plástico 12 gramas. | Und | 210 | R\$ 1,77 | R\$ 371,70 |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 191.854,13 (cento e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)</b> |  |     |     |          |            |

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

**0214 – Fundo Municipal de Assistência Social;**  
**Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2123 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social;**  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;**

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: [compras@amarante.ma.gov.br](mailto:compras@amarante.ma.gov.br)

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
7. 1.1 Banco: **Banco do Brasil**;
7. 1.2 Agência: **0554-1**;
7. 1.3 Conta Corrente: **96599-5**;
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: [compras@amarante.ma.gov.br](mailto:compras@amarante.ma.gov.br)

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:


- 14.1. A CONTRATADA se obriga a:





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: [compras@amarante.ma.gov.br](mailto:compras@amarante.ma.gov.br)

- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: [compras@amarante.ma.gov.br](mailto:compras@amarante.ma.gov.br)

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no

 *Filipe*



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: [compras@amarante.ma.gov.br](mailto:compras@amarante.ma.gov.br)

Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:**

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
  - 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

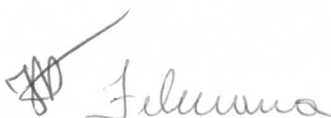
- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: [compras@amarante.ma.gov.br](mailto:compras@amarante.ma.gov.br)

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 05 de Maio de 2021.

*Feliciano da Silva Machado*

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Sra. Feliciano da Silva Machado  
RG nº 000094728598-9 SSP MA  
CPF nº 004.844.853-26  
Contratante

*Jose Paulo Carneiro Nascimento*  
**CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**  
CNPJ sob o nº 40.015.814/0001-14  
Sr. Jose Paulo Carreiro Nascimento  
RG nº 034408302000-70  
CPF nº 603.609.133-85  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: *[Assinatura]* CPF nº 02348493390

Nome: *Ruzinete da Conceição Silva* CPF nº 345.199.473.91

*Feliciano*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: [compras@amarante@hotmail.com](mailto:compras@amarante@hotmail.com)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210505-PE-006/2021-1. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI.**

**OBJETO:** aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 191.854,13 (cento e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0214 – Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2123 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Feliciano da Silva Machado – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e o Sr. José Paulo Carreiro Nascimento – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Maio de 2021.

Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Maio de 2021.

*Feliciano da Silva Machado*

Sra. Feliciano da Silva Machado  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

## TERCEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 012/2021**

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2021, tendo como objeto O Registro de Preços para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **A P DE CASIRO LABORATORIO ANALISES CLINICAS EIRELI** inscrito no CNPJ nº **05.638.276/0001-13**, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **RS 699.701,00 (seiscentos e noventa e nove mil setecentos e um reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Amarante do Maranhão - MA, em 05 de Maio de 2021. Clébio Cardoso Pinheiro **Pregoeiro Municipal**

**TOMADA DE PREÇOS - Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do Tomada de Preços nº 001/2021, que teve como objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria em Controle Interno para a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: **ROGERIO BARREIRA VASQUES**, inscrita no CNPJ nº 25.003.933/0001-63, localizada na Rua Bahia, Nº 753, Andar 1, sala 4 - Centro - Imperatriz - MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **RS 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Global. O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Amarante do Maranhão - MA, em 05 de maio de 2021. Valdenilson de Sousa Costa **Presidente da CPL**

**TOMADA DE PREÇOS - Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do Tomada de Preços nº 002/2021, que teve como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria de contabilidade aplicada ao setor público, e na elaboração, revisão e adequação das leis orçamentárias e de planejamento e execução orçamentária do poder executivo municipal, saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI** inscrita no CNPJ nº 35.536.498/0001-96, localizada na Rua Seroa da Mota, Nº 464, Centro - Barão de Grajaú - MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **RS 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Global. O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de

expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Amarante do Maranhão - MA, em 05 de maio de 2021. Valdenilson de Sousa Costa Presidente da CPL

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210505-PE-006/2021-1. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO:** aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 191.854,13 (cento e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0214 - Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2123 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS:** Sra. Feliciano da Silva Machado - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e o Sr. José Paulo Carreiro Nascimento - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Maio de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Maio de 2021. Sra. Feliciano da Silva Machado - **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210505-PE-006/2021-2. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO:** aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 66.634,20 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213 - Fundo Municipal de**